



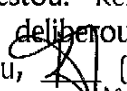
113

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITUMBIARA
1ª VARA CÍVEL

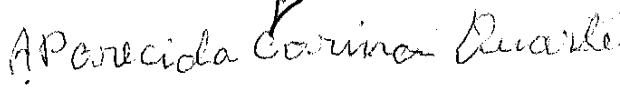
Escrivania do 1º Cível

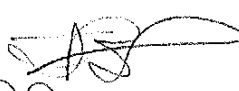
Autos nº :200804967789
Requerentes :Aparecida Corina Duarte
Advogada da requerente: Dra. Suelene Theodoro Bueno
Requerida ::Sul América Seguros
Advogada da requerida: Dra. Consuelo Pupulin Rocha
Data e horário da audiência : 15 de setembro de 2009, às 14:30 horas

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Na data e horário acima consignados, na sala das audiências do Fórum local, onde comigo se encontrava presente o Doutor Altair Guerra da Costa, Juiz de Direito desta Comarca, foi por este ordenado ao Porteiro dos Auditórios que fizesse o pregão das partes para a audiência de instrução e julgamento designada para hoje, nos autos em epígrafe, onde figura como requerente e requerido as partes acima identificadas, dando fé o serventuário responsável que se achavam presentes a requerente acompanhada de sua procuradora judicial, bem como a requerida, representada pelo preposto, Sr. Reinaldo Afonso da Rocha, inscrito no CPF sob o nº 140.991.5256-34, acompanhado de sua procuradora judicial, que postulou a juntada de substabelecimento e carta de preposição, o que foi deferido pelo magistrado. Aberta a audiência, colheu-se o depoimento de uma testemunha arrolada pela parte autora, conforme termo apartado, postulando a requerente a dispensa da testemunha Guilherme Faria Santana, o que foi deferido pelo magistrado. Em seguida, passou-se aos debates orais, manifestando-se a requerente nos seguintes termos: "MM. Juiz, reitera a inicial em todos os seus termos." A requerida, por sua vez, assim se manifestou: "Reitera a contestação em todos os seus termos." Ato contínuo, o dirigente processual deliberou o seguinte: Façam os autos conclusos para prolação de sentença." Nada mais. Eu,  (Kenne Christine de A. Marques), Escrevente Judiciário II, o digitei e assino.

Juiz de Direito: 

Requerente: 

Advogada da requerente: 

Preposto da Requerida: 

Advogada da requerida: 